

Bei Nº 124/85, de 24 de maio de 1985

Reajusta a remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º: A remuneração dos servidores municipais a partir de 01 de maio de 1985, passa a ser a seguinte:

Besoureira CRB R. 332.480

Secretário da TSM CRB 832.800

Professor I CRB 166.560

Professor II CRB 333.120

Professor III CRB 499.680

Veladora I CRB 166.560

Zeladora II CRB 333.120

Plúvio CRB 166.560

Auxiliar Mecânico CRB 166.560

Artº 2º: As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as na medida das necessidades.

Artº 3º: Revogados as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 1985.

Francisco Bieirino de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada

Em, 24 de maio de 1985

Josefa Beiza de Sousa
Secretária

Lei nº 125/85, de 24 de maio de 1985

Dispõe sobre aquisição de
imóvel e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Sto. Antônio de
Bisboa, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de
Sto. Antônio de Bisboa, decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autoriza-
do a adquirir terreno situado à Rua Brás
Rodrigues de propriedade do Sr. Albertino João
de Sousa medindo 25 x 25 metros = 625 m.²

Artº 2º As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrá por conta
da verba própria constante do Orçamento
Vigente.

Artº 3º A presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de
maio de 1985.

Françisco Beirinho de Corralles - Prefeito
Municipal - Registrada em: 24-05-1985
Josefa Beiza de Sousa
Secretária